

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL n° 09/2024, Em Caráter Excepcional; Contrato n° 13/2019; Processo de Licitação n° 67 de 18/09/2019; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** Fiorilli Software Ltda, **Objeto:** Prestação de serviços de locação, licenciamento de uso e assistência em Sistemas de Folha de Pagamento e de Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Frota de Veículos para a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Assinatura:** 22/11/2024; **Valor do Aditamento: R\$ 45.720,00** (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais); **Vigência:** de 25/11/2024 a 24/11/2025; **Modalidade:** Pregão Presencial n°05-L de 16/10/2019.

SÃO ROQUE PREV.**PORTARIA****PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SÃO ROQUE PREV.**

PORTARIA N.º 90/2024 de 26 de novembro de 2024 - O Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, nos termos do Art. 59, inciso VII da Lei 5343/2021 e considerando tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo n° 198/2024 ap. ao de n° 54/2024, RESOLVE: **CONCEDER**, a partir de 01/12/2024, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **CARLA GISELE DA SILVA BRUNO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental II – Ciências, matrícula n° 3659-5, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, nos termos da regra de transição instituída pelo art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 40, §5°, ainda aplicável por força do disposto no § 9° do art. 4° da Emenda Constitucional n° 103/2019, com proventos integrais. O reajuste ocorrerá anualmente na mesma proporção aplicada aos servidores em atividade, na data fixada pela Lei n° 5.506, de 1° de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 91/2024 de 26 de novembro de 2024 - O

Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, nos termos do Art. 59, inciso VII da Lei 5343/2021 e considerando tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo n° 203/2024, RESOLVE: **CONCEDER**, a partir de 01/12/2024, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **KATIA REGINA JUSTO PEDROSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, matrícula n° 6552-8, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, nos termos da regra de transição instituída pelo art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 40, §5°, ainda aplicável por força do disposto no § 9° do art. 4° da Emenda Constitucional n° 103/2019, com proventos integrais. O reajuste ocorrerá anualmente na mesma proporção aplicada aos servidores em atividade, na data fixada pela Lei n° 5.506, de 1° de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 92/2024 de 26 de novembro de 2024 - O Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, nos termos do Art. 59, inciso VII da Lei 5343/2021 e considerando tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo n° 211/2024 ap. ao de n°13/2022, RESOLVE: **CONCEDER**, a partir de 01/12/2024, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental II – Matemática, matrícula n° 6618-4, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, nos termos da regra de transição instituída pelo art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 40, §5°, ainda aplicável por força do disposto no § 9° do art. 4° da Emenda Constitucional n° 103/2019, com proventos integrais. O reajuste ocorrerá anualmente na mesma proporção aplicada aos servidores em atividade, na data fixada pela Lei n° 5.506, de 1° de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 93/2024 de 26 de novembro de 2024 - O Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São